



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 h,(dez) reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, sita no Prédio sede da Câmara Municipal, na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, nesta cidade de Rio Negro – Paraná, estando presentes os Vereadores Geovane de Lima e Isabel Cristina Grossl, para tratarem dos seguintes assuntos: Análise do seguinte projeto: Projeto de Lei nº 52/2025 – que objetiva ratificar o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios consorciados, com vistas à constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS como consórcio público de direito público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007. O PL é constitucional e legal, é compatível com a legislação federal vigente sobre consórcios públicos e está em consonância com o ajuste de adequação institucional celebrado perante o Ministério Público em 2024. Também sua redação e técnica legislativa estão em conformidade, destacando-se a necessidade de substituição da expressão “Decreto Federal Regulamentador” por “Decreto nº 6017, de 17 de janeiro de 2007”. Porém observa-se a seguinte situação: O art. 2º afirma que o Protocolo de Intenções consta do “Anexo Único desta Lei”, porém o referido anexo não acompanha o projeto. Do que esta comissão solicita ao Departamento Legislativo desta casa que diligencie ao Executivo solicitando o envio dos mesmos. Sugere-se também na redação final substituir a expressão “Decreto Federal regulamentador” por “Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”, para precisão normativa. Após o recebimento para análise do anexo faltante, se dará prosseguimento aos trâmites regimentais. Na sequência foi encerrada a presente reunião da qual eu, Isabel Cristina Grossl, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Rio Negro, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2025

Isabel Cristina Grossl
Presidente

Geovane de Lima
Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p1f9638d2f0281>

